



## SENADO FEDERAL

**Processo nº** 00200.006957/2020-65 (VOLUME 1)

**Assunto:** OFÍCIO Nº 236/2020-SPOL - REGISTRO DE OCORRÊNCIA.

**Interessado:** ADVOSF      ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL.

**Referência:** 00100.060276/2020

**Data da autuação:** 26/06/2020

**Nível de acesso:** PESSOAL - DADOS PESSOAIS



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Ofício nº. 236/2020-SPOL

Brasília, 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência O Senhor  
**DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal  
Senado Federal

**Assunto: Informa registro de ocorrência e instauração de procedimento investigativo na Secretaria de Polícia do Senado Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Considerando que por força constitucional e no cumprimento das obrigações previstas na Resolução 13, de 2018 do Senado Federal, incumbe a esta Secretaria garantir a segurança e integridade física de pessoas e do patrimônio no Senado Federal, bem como exercer o policiamento e apurar infrações penais em detrimento de bens, serviços e interesses do Senado Federal ou praticados nas suas dependências;

Considerando que no exercício de suas atribuições rotineiras, policiais do Senado atuaram no policiamento externo na data de 14 de junho de 2020, visando conter a invasão e o disparo de artefatos explosivos nas dependências desta Casa Legislativa;

Considerando que em vista do ocorrido, foi registrada a ocorrência Policial 0366/2020-COPINV/SPOL, bem como iniciado o procedimento investigativo (Inquérito 04/2020-COPINV) no âmbito desta Polícia em razão de potencial conduta criminosa praticada,

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Levo a conhecimento de V.Exa o fato e encaminho os elementos de informação colhidos em investigações preliminares, a fim de instruir a tomada de providências que reputar essenciais ao caso.

Na data de 14 de junho, sábado, por volta das 15h30, cerca de 20 a 30 pessoas, de forma inopinada, romperam os gradis que serviam de obstáculos à entrada na cobertura do Congresso Nacional e invadiram a área próxima à cúpula.

Conforme facilmente se percebe das imagens capturadas pelo Sistema Fechado de TV (CFTV), a maior parte dos invasores estava travestida com blusas verdes onde se lia "300 do Brasil".

Além disso, os invasores estavam munidos de artefatos explosivos que eram sistematicamente detonados conforme o grupo avançava às dependências próximas à cúpula<sup>1</sup>. Alguns artefatos, segundo relato de um dos vigilantes, eram detonados em direção a ele.

Nos próprios vídeos compartilhados aparentemente por membros ou simpatizantes do grupo autointitulado "300 do Brasil", a violação do local era entoada por palavras de ordem, incitação de invasão e tomada da Sede do Legislativo. Além disso, injúrias eram dirigidas ao Presidente do Senado Federal, razão pela qual tais condutas estão sendo investigadas sob a égide da Lei 7.170/84 (Lei de Segurança Nacional).

Vale ressaltar que no âmbito do Supremo Tribunal Federal foi instaurado o Inquérito n. 4828 (sigiloso) a pedido da Procuradoria Geral da República. Dentre as condutas investigadas no procedimento, incluem-se algumas potencialmente praticadas pelo mesmo grupo, dentre elas, o lançamento de artefatos

<sup>1</sup> Ressalte-se que nas proximidades da área invadida encontra-se uma passagem física que liga a cobertura do Senado diretamente às galerias do plenário do Senado Federal, o que demonstra a real vulnerabilidade do ativo e revela a ameaça de uma invasão com explosivos no local.

**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

explosivos contra o Supremo Tribunal Federal<sup>2,3,4</sup>, em afronta à Lei de Segurança Nacional<sup>5</sup>. O Inquérito é processado sob a relatoria do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes e representa desmembramento de outro procedimento investigatório, o Inquérito 4781, que investiga suposto esquema de disseminação de notícias falsas por intermédio de publicações em redes sociais – as chamadas *Fake News*, de mesma relatoria.

Assim, haja vista que o fato ocorrido nos próprios do Senado Federal, além do potencial criminoso e da semelhança de *modus operandi* em relação às condutas investidas contra o Supremo Tribunal Federal, também revela, salvo melhor juízo, especial afronta à sede do Poder Legislativo e à sua representação no contexto democrático.

Dessa forma, esta Secretaria de Polícia submete a V.Excelência as presentes informações a fim de auxiliar na tomada de decisão e eventuais providências que reputar pertinentes, sugerindo, salvo melhor juízo, que o presente expediente seja comunicado ao Egrégio Supremo Tribunal Federal, informando que esta Secretaria de Polícia do Senado Federal coloca-se à disposição daquela Corte para eventuais colaborações no âmbito desse procedimento investigativo.

Respeitosamente,

<sup>2</sup> [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/06/15/interna\\_politica.863743/fogos-contra-o-stf-repercussao-de-ataques-mobiliza-ministros-e-autori.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2020/06/15/interna_politica.863743/fogos-contra-o-stf-repercussao-de-ataques-mobiliza-ministros-e-autori.shtml)

<sup>3</sup> <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/300-do-brasil-dispara-fogos-perto-do-stf-voces-vaocair.bbd37f7a619977cbb2e6a05c9d9b7c385ijjuxf.html>

<sup>4</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/06/14/mpf-determina-abertura-de-inquerito-sobre-ato-que-lancou-fogos-contra-o-stf.htm>

<sup>5</sup> Contudo, vale reforçar que embora os fatos sejam semelhantes, a princípio, o procedimento instaurado nesta Polícia não enseja, salvo melhor juízo, conexão com aquele instaurado no STF, uma vez que no Senado Federal, o fato se deu com tônica territorial e material direcionadas a bem jurídico e vítimas próprios, quais sejam, dependências do Senado, o Poder Legislativo e a honra do Presidente do Senado Federal. Assim, conforme atribuição da Polícia do Senado Federal, o fato, uma vez ocorrido em suas dependências, contra seus bens e sendo de seu interesse, é investigado em procedimento instaurado no órgão.

<sup>6</sup> <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,toffoli-pede-para-investigar-manifestantes-que-atacaram-sede-do-stf,70003333338>

932  
Q



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

*(assinado eletronicamente)*

**GILVAN VIANA XAVIER**

Diretor da Secretaria de Polícia Legislativa

*Em exercício*

Impresso por: 367.735.158-82 Inq 4828  
Em: 07/06/2021 - 15:49:48

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

**DESPACHO Nº 291/2020 – NASSET/ADVOSF***Processo SIGAD nº 00200.006957/2020-65*

Por meio do Ofício nº 236/2020-SPOL<sup>1</sup>, de 23 de junho do corrente ano, destinado ao Presidente do Senado Federal, Senador DAVIALCOLUMBRE, a Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL) informa o registro da Ocorrência Policial nº 336/2020-COPINV/SPOL e a instauração do Inquérito nº 4/2020-COPINV/SPOL, relativos à invasão e ao disparo de artefatos explosivos nas dependências do Senado Federal, na data de 14 de junho de 2020.

Em síntese, esclarece a unidade técnica que é possível identificar a maioria dos invasores pelas imagens capturadas pelo Sistema Fechado de TV (CFTV) desta Casa Legislativa, os quais usavam roupas com os dizeres do grupo “300 do Brasil”. Há relato de um dos vigilantes de que alguns explosivos foram detonados em sua direção. Ademais, conforme vídeos da invasão, compartilhados em mídias sociais por supostos membros/simpatizantes do grupo, naquele momento foram proferidas palavras de ordem, incitação de invasão e injúrias contra o Presidente do Senado Federal, em notória ofensa à Lei de Segurança Nacional – Lei nº 7.170/1984.

Considerando que tramita perante o STF o Inquérito nº 4828, instaurado a pedido da Procuradora-Geral da República, e distribuído para relatoria do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, com vistas à apuração de fato semelhante ocorrido nos quadros próprios da Suprema Corte, a SPOL sugere o encaminhamento das supracitadas informações àquele Tribunal, colocando-se à disposição, a título de colaboração no mencionado procedimento investigativo.

<sup>1</sup> Documento SIGAD nº 00100.060276/2020-71.





**SENADO FEDERAL**  
Advocacia  
Núcleo de Jurisdição Constitucional - NJUR

Recomenda-se, assim, o encaminhamento do presente processo ao Presidente do Senado Federal para que delibere sobre a remessa do expediente exordial ao Ministro do STF Alexandre de Moraes, relator da matéria, e ao Procurador-Geral da República, com vistas à colaboração na apuração dos fatos narrados no bojo do Inquérito nº 4828, conforme ofícios anexos.<sup>2</sup>

Brasília, em 29 de junho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**GABRIELLE TATITH PEREIRA**

Advogada do Senado Federal

Coordenadora do Núcleo de Assessoramento e Estudos Técnicos – NASSET

**Aprovo.** Encaminhem-se os autos à Presidência do Senado Federal para ciência deliberação quanto à remessa do Ofício nº 236/2020-SPOL ao Ministro do STF Alexandre de Moraes, relator da matéria, e ao Procurador-Geral da República, conforme ofícios anexos.

Brasília, 29 de junho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**FERNANDO CESAR DE SOUZA CUNHA**

Coordenador-Geral do Contencioso

*(assinado digitalmente)*

**THOMAZ HENRIQUE GOMMA DE AZEVEDO**

Advogado-Geral do Senado Federal

<sup>2</sup> Peça elaborada com a colaboração da servidora **Luciana Silveira Claudino**, matrícula nº 221044, inscrita na OAB/DF sob o nº 39039.



935  
P

**SENADO FEDERAL**  
Presidência

**OFÍCIO Nº 024/2020- PRESID/ADVOSF**

(Processo SF n.º 00200.006957/2020-65)

Brasília, 31 de ~~dezembro~~ de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**  
Procurador-Geral da República  
Procuradoria-Geral da República  
SAF Sul - Quadra 4 - Conjunto C  
Brasília/DF - CEP 70050-900  
Telefones: (61) 3105-5100 - Email: www.mpf.mp.br/df

**Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 236/2020-SPOL. Compartilhamento de provas colhidas pela Polícia Legislativa do Senado Federal para colaboração investigativa no Inquérito nº 4828.**

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 236/2020-SPOL, datado do dia 23 de junho de 2020, em que a Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL) informa o registro da Ocorrência Policial nº 336/2020-COPINV/SPOL e a instauração do Inquérito nº 4/2020-COPINV/SPOL, relativos à invasão e ao disparo de artefatos explosivos nas dependências do Senado Federal, na data de 14 de junho de 2020, considerando que tramita perante o Supremo Tribunal Federal o Inquérito nº 4828, instaurado a pedido da Procuradoria-Geral da República, e distribuído para relatoria do Exmo. Ministro Alexandre de Moraes, com vistas à apuração de fato semelhante ocorrido nos quadros próprios da Suprema Corte, para ciência e providências que julgar cabíveis, estando a equipe da Secretária de Polícia Legislativa do Senado Federal à disposição para colaboração no procedimento investigativo, caso Vossa Excelência assim entender necessário.

Atenciosamente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900



936  
E

**SENADO FEDERAL**  
Presidência

**OFÍCIO Nº 025/2020- PRESID/ADVOSF**

(Processo SF n.º 00200.006957/2020-65)

Brasília, 31 de *Outubro* de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE DE MORAES**  
Ministro do Supremo Tribunal Federal  
Supremo Tribunal Federal  
Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP 70175-900  
Telefones: (61) 3217-3000

**Assunto: Encaminhamento do Ofício nº 236/2020-SPOL. Compartilhamento de provas colhidas pela Polícia Legislativa do Senado Federal para colaboração investigativa no Inquérito nº 4828.**

Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 236/2020-SPOL, datado do dia 23 de junho de 2020, em que a Secretaria de Polícia do Senado Federal (SPOL) informa o registro da Ocorrência Policial nº 336/2020-COPINV/SPOL e a instauração do Inquérito nº 4/2020-COPINV/SPOL, com fundamento no art. 2º e art. 52, XIII, da CF, relativos à invasão e ao disparo de artefatos explosivos nas dependências do Senado Federal, na data de 14 de junho de 2020, para conhecimento e adoção das providências que V. Exa. entender cabíveis, considerando que tramita perante o Supremo Tribunal Federal o Inquérito nº 4828, instaurado a pedido da Procuradoria-Geral da República, e distribuído para relatoria de Vossa Excelência, com vistas à apuração de fato semelhante ocorrido nos quadros próprios da Súprema Corte, estando a equipe da Secretaria de Polícia Legislativa do Senado Federal à disposição para cooperação no procedimento investigativo.

Atenciosamente,

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**  
Presidente do Senado Federal

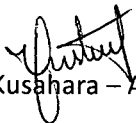


INQ 4828

## TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Ministro Relator.

Brasília, 12 de Janeiro de 2021.

  
Cristina Yukiko Kusahara – Assessora Designada  
Gabinete do Min. Alexandre de Moraes

Impresso por: 367.735.158-82 Inq 4828  
Em: 07/06/2021 - 15:49:48